

DECRETO DE Nº 287/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do processo administrativo de nº 287/2019, de interesse desta Municipalidade.

Aprova o remanejamento e desmembramento dos lotes de nºs 009 e 09A, ambos da quadra de nº 004, com a área total de 920,25 m², situados a Avenida Marechal Rondon, esquina com a Rua 15-A, Zona Residencial, Centro, nesta cidade.

PUBLICADO
Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br em 17/10/19
DATA 17/10/19
Adilson Carmelo Faria

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento e desmembramento dos lotes de nºs 009 e 09A, ambos da quadra de nº 004, com a área total de 920,25 m², situados a Avenida Marechal Rondon, esquina com a Rua 15-A, Zona Residencial, Centro, nesta cidade, em 03 lotes distintos e autônomos, os quais ficarão assim descritos e caracterizados:

Lote de nº 009, da quadra de nº 004, situado a Avenida Marechal Rondon, Zona Residencial, Centro, nesta cidade, com a área de 306,75 m², sendo: 14,30 metros de frente para a citada Avenida Marechal Rondon; 9,18 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 010; 28,89 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 09B; e, 24,72 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 09A, onde encontra-se uma edificação residencial;

Lote de nº 09A, da quadra de nº 004, situado a Avenida Marechal Rondon, Zona Residencial, Centro, nesta cidade, com a área de 306,75 m², sendo: 14,10 metros de frente para a citada Avenida Marechal Rondon; 15,31 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 010; 24,72 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 009; e, 18,78 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 09C;

Lote de nº 09C, da quadra de nº 004, situado a Avenida Marechal Rondon, esquina com a Rua 15-A, Zona Residencial, Centro, nesta cidade, com a área de 306,75 m², sendo: 14,73 metros de frente para a citada Avenida Marechal Rondon; 8,83 metros pela linha do chanfrado; 27,38 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 010; 18,78 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 09A; e, 4,82 metros na lateral esquerda, limitando com a Rua 15-A. Perímetros levantados e encontrados pelo Agrimensor, Moisés Alves Júnior - RNP 12407070100, em 16 de outubro de 2019, acosta ao presente planta e memorial descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de outubro de
2019.**


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal